

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

Criada no âmbito do Programa Valorizar, que visa promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, a Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior tem como principal objetivo o apoio ao investimento a iniciativas/projetos com interesse para o turismo, que promovam a coesão económica e social do território, em linha com o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT).

São suscetíveis de apoio financeiro as seguintes **tipologias de projetos e iniciativas**:

a) Projetos de valorização ou incremento da oferta de **Cycling & Walking**, nomeadamente no contexto dos **percursos cicláveis, pedonais e de fruição espiritual**;

b) Projetos de **valorização do património e dos recursos endógenos das regiões** ou de desenvolvimento de **novos serviços turísticos** com base nesse património e nesses produtos, nomeadamente no contexto do **turismo cultural, termal, equestre, gastronómico, de natureza, militar e ferroviário** que contribuam para o reforço da atratividade de destinos de interior ou para a **dinamização de cross-selling regional**;

c) Projetos de **valorização e de qualificação das aldeias portuguesas**, tendo em vista a melhoria da sua atratividade e da experiência turística nestes espaços;

d) Projetos que tenham em vista a estruturação de **programas de visitação turística em destinos de interior**;

e) Desenvolvimento de **calendários de eventos** com potencial turístico e com impacto internacional realizados nos territórios do interior ou com impacto nesses territórios, apenas podem ser apresentados pelas respetivas entidades regionais de turismo ou pelos órgãos regionais de turismo competentes nas regiões autónomas.

Podem ser apresentadas candidaturas à referida Linha até 31 de dezembro de 2017.

Condições Gerais das Operações:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS:		
ENTIDADES PÚBLICAS		
ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO		
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS		
INTENSIDADE E NATUREZA DO FINANCIAMENTO	90% DAS DESPESAS ELEGÍVEIS	
	EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	ENTIDADES PÚBLICAS, ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO
	REEMBOLSÁVEL	

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO	SEM JUROS -- Reembolso: 7 anos Carência: 2 anos	NÃO REEMBOLSÁVEL
PRÉMIO DE DESEMPENHO	50% DO FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL PODE SER CONVERTIDO EM NÃO REEMBOLSÁVEL, SE, NO 2.º ANO COMPLETO APÓS A CONCLUSÃO DO PROJETO, CUMULATIVAMENTE: - ATINGIREM, PELO MENOS 90% DO VOLUME DE NEGÓCIOS E DO VAB PREVISTO NA CANDIDATURA PARA ESSE MOMENTO, SENDO QUE CADA UM CONCORRE EM 50% PARA ESSE OBJETIVO; - CRIAREM OS POSTOS DE TRABALHO	
LIMITES DO APOIO FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • €150.000,00 no caso de empresas; • €250.000,00 para o calendário anual, no caso das candidaturas para o apoio aos eventos; • €400.000,00 no caso das entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos 	
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	€10.000.000,00	

Investimento Elegível:

- Obras de construção, adaptação, aquisição de bens e de equipamentos diretamente relacionados com o projeto;
- Suportes informativos físicos e/ou digitais multi-idioma, incluindo desenvolvimento de conteúdos, *website*, sinalética e ferramentas de apoio à experiência turística de base tecnológica;
- Ações de promoção nacional e internacional diretamente relacionados com o projeto;
- Ferramentas de monitorização da procura, pós implementação do projeto;
- Organização dos calendários de eventos.

Principais Condições de Acesso dos Promotores:

- Não serem devedores ao Estado, nem ao Turismo de Portugal, I.P.;
- Não terem sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal];
- Não terem sido condenados nos dois anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

Principais Condições de Acesso dos Projetos:

- a) Traduzirem-se num plano estruturado e fundamentado de intervenções a realizar, de acordo com os objetivos da presente Linha de Apoio;
- b) Demonstrarem ser ambiental, financeira e economicamente sustentáveis;
- c) Integrarem as componentes que promovam a acessibilidade para todos, em particular para quem revele necessidades especiais, temporárias ou permanentes;
- d) Não se iniciarem antes da data da candidatura, com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50% do respetivo custo, e as despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;
- e) Quando aplicável, encontrar-se em curso o processo de licenciamento ou autorização, pelas entidades competentes, das intervenções a realizar, comprovada até à libertação da primeira parcela do apoio.

Candidaturas:

- As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, na página eletrónica do Turismo de Portugal, I.P., em "Serviços na Web", "SGPI", "Programa de Apoio à Valorização do Destino".

Legislação Aplicável

- Despacho Normativo n.º 16/2016, DR n.º 250, Série II, 2016.12.30;
- Despacho Normativo n.º 9/2016, DR n.º 208, Série II, 2016.10.28;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, DR n.º 226, Série I, 2016.11.24.